

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 /2022

*Dispõe sobre Deliberação e aprovação da
programação da emenda parlamentar Nº
202281300306.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores na Lei Nº 480/2016 – (CMAS), regulamentada de acordo com a res. 14/2014 (CNAS).

Considerando a deliberação unanime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Extraordinária discutida, como consta na ata de nº 25 realizada em 06 de junho de 2022;

Considerando o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

Considerando A Norma Operacional básica da Assistência Social NOBSUAS/2021, que estabelece em seu art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PMAS na perspectiva do SUAS.

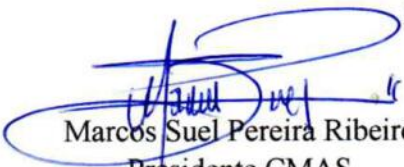
Considerando a portaria MC nº 580,31 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Art.1º Deliberação e Apreciação da programação de nº 250153420220001. No qual, foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião do dia 06/06/2022 conforme registro constante da ata de nº 25 e(ou) da resolução de nº 05, de 08/06/2022 e corresponde ao conteúdo submetido a emenda parlamentar no valor de 100.000,00 R\$ para investimentos e outra no valor de 900.000,00 R\$ para custeios, totalizando 1.000.000,00 R\$ para o fundo Municipal de Assistência Social. Decisão favorável; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 08 de Junho de 2022



Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220609114732
Título	RESOLUÇÃO Nº 005/2022 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281300306. - 09 DE JUNHO DE 2022.
Tipo da matéria	TERMO DE APOSTILAMENTO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	09/06/2022 11:50
Data/hora autorização	09/06/2022 11:50
Data de circulação	10/06/2022
Diário Oficial	Edição nº 00513, data 10/06/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 10/06/2022 — Edição 00513. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220609114732&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/07/2026 09:16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220609114732**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 005/2022 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281300306. - 09 DE JUNHO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 09/06/2022 11:50 | **Autorização:** 09/06/2022 11:50 | **Circulação:** 10/06/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00513, 10/06/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281300306. - 09 DE JUNHO DE 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220609114732&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/07/2026 09:16